



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N.º 095/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª Lucimar Pereira Vidal da Costa**, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade n.º 074713090, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o n.º. 003.831.757-55.

CONTRATADA: C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.279.529/0001-84, localizada na Rua Capitão Félix, n.º. 110, Loja 13, Benfica – Rio de Janeiro - RJ, representada pelo sócio administrador Sr. **Carlos Alberto Pinto Teixeira**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 3.774.940 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 495.696.277-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 095/2021, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial - SRP n.º. 016/2021, conforme Processo Administrativo n.º. 17658/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **REALINHAMENTO** dos valores do Contrato firmado entre as partes em 03/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Pelo presente termo aditivo, fica realinhado o valor contratual em **15,50% (quinze inteiros e cinquenta centésimos por cento)**, objetivando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, quanto aos itens manteiga 500g e pão de forma integral 500g.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao realinhamento do contrato é de **R\$ 80.659,68 (oitenta mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato após o realinhamento, é de **R\$ 601.022,58 (seiscentos e um mil vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária PT 12.365.0023.2.093, ND 3.3.90.30.02.00, Fonte: 2122, PT 12.365.0024.2.093, ND 3.3.90.30.02.00, Fonte: 1122, PT 12.361.0025.2.093, ND 3.3.90.30.02.00, Fonte: 2122, PT 12.366.0044.2.093, ND 3.3.90.30.02.00, Fonte: 2122, PT 12.367.0045.2.093, ND 3.3.90.30.02.00, Fonte: 2122, PT 12.365.0023.2.093, ND 3.3.90.30.02.00, Fonte: 1140, PT 12.365.0024.2.093, ND 3.3.90.30.02.00, Fonte: 1140, PT 12.361.0025.2.093, ND 3.3.90.30.02.00, Fonte: 1140, PT 12.366.0044.2.093, ND 3.3.90.30.02.00, Fonte: 1140 e PT 12.367.0045.2.093, ND 3.3.90.30.02.00, Fonte: 1140 do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, “d” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 26 de agosto de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação
Contratante

C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Representante: Carlos Alberto Pinto Teixeira
Contratada



Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____